



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2014/3250008-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS, conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.25.0008

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP N° 2014/3250008-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta): Dia 19/01/2015, até às 10:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

- 1^a. Abertura dia 19/01/2015, às 10:00 h (envelope 1);
- 2^a. Abertura dia **26/01/2015**, às **10:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 19/01/2015 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no **26/01/2015**, às **10:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, **conforme descrição completa no anexo IV**, constantes da relação do **ANEXO IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** (ANEXO V), de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.







3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
 - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
 - b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou, ainda,</u> publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- 3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:







Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/3250008-01

Dia 19/01/2015, às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.
- OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66
Cidade Universitária - Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/3250008-01

Dia 19/01/2015, às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.







- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.





- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.
- 6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

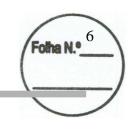
7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.





9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.
- 9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
- **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.
- 11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
- 12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.
- 12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.
- 12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá







ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

- 12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.
- 12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria RS.
- 12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.
- 12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone(55) 3226-6945, das 08:00 ás 12:00 e dás 14:00 ás 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 29 de dezembro de 2014.

Géli Borges da Trindade Membro da Comissão de Licitações FATEC







ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa						, inscrita
sob o CNPJ nº						
		Estac	lo			à rua
					, nº	
bairro			, CEP			, Fone:
	, Fax		,	declara s	ob as pena	s da lei, que
até a presente dat	a <u>inexister</u>	n fatos superv	eniente	es impedit	ivos da sua	a habilitação
no presente proc	esso licitat	<u>tório,</u> bem como	ter ciê	ncia da ob	rigatoriedad	e de declarar
ocorrências poster	iores.					
Santa Maria,	de	de 201				
Assinatura						
Nome do Declaran	te					
Nº Cédula de Iden	tidade:					





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2014/3250008-01
, inscrito no
CNPJ n, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n e do CPF n,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Α	Empresa							CNPJ	n
			,	por	intermédio	de	seu	Represent	ante
legal					(conforme	docume	ento e	m anexo),	no
present	e ato e na	melhor	forma de	direito	, vem DESIS	TIR de d	ualquei	r recurso cal	bível
relativo	à fase d	e habilit	tação ref	erente	ao Ato Cor	vocatório	o n. 20	014/3250008	3-01,
promovi	ido pela Fu	ındação	de Apoid	à Tec	nologia e Ciê	ncia – F	ATEC, o	de acordo co	o mo
Artigo 4	3, III da Le	i n. 8.66	6, de 21.0	06.93, a	alterada pela I	Lei n. 8.8	83/94.		
Santa M	1aria	de			de 201				





ANEXO IV

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário
1	A WEB MOBILE: PROGRAME PARA UM MUNDO DE MUITOS DISPOSITIVOS. SÉRGIO LOPES. CASA DO CÓDIGO, 2013	16	
2	- APRENDENDO JAVASCRIPT. SHELLEY POWERS . NOVATEC, 2010	16	
3	- APRENDENDO PHP & MYSQL. MICHELE DAVIS , JON PHILLIPS. ALTA BOOKS, 2008	16	
4	- APRENDENDO SQL. ALAN BEAULIEU. NOVATEC, 2010	16	
5	- CONSTRUINDO APLICAÇÕES WEB COM PHP E MYSQL. ANDRÉ MILANI. NOVATEC, 2010	16	
6	- EMPREENDEDORISMO NA INTERNET. DAILTON FELIPINI. BRASPORT, 2010	16	
7	- FELLOWS. TECNOLOGIA DO PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS: PRINCÍPIOS E PRÁTICAS. ARTMED, 2ª EDIÇÃO, 2006.	16	
8	- FORSYTHE, S.J.MICROBIOLOGIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR, SÃO PAULO : ARTMED, 2005. 424P.	16	
9	- FRANCO, B. D. G M.; L., MMICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS. SÃO PAULO: ATHENEU, 2008. 182 P.	16	
10	- FUNDAMENTOS DA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES. ANA F. G. ASCENCIO E EDILENE A. V. DE CAMPOS. PRENTICE HALL - BR, 2012	16	
11	- GOOGLE ANDROID: APRENDA A CRIAR APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM O ANDROID SDK. RICARDO RODRIGUES LECHETA. NOVATEC. 2013	16	
12	- GUIA MANGÁ DE BANCOS DE DADOS. MANA TAKAHASHI . NOVATEC, 2009	16	
13	- HARDWARE. GABRIEL TORRES. NOVATERRA, 2013	16	
14	- HTML5 - A LINGUAGEM DE MARCAÇÃO QUE REVOLUCIONOU A WEB. MAURÍCIO SAMY SILVA. NOVATEC , 2011	16	
15	- HUGHES, C. GUIA DE ADITIVOS. ACRÍBIA, 1994.	16	
16	- INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR. SIMONE D. J. BARBOSA E BRUNO S. DA SILVA. CAMPUS, 2010	16	
17	- INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO COM PYTHON. NILO NEY COUTINHO MENEZES. NOVATEC, 2010	16	





			1
18	- JAY, J. M. MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS. 6. ED REIMPR. 2008 PORTO ALEGRE: ARTMED, 2008. 711 P.	16	
19	- LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO: CRIE SEUS PRIMEIROS PROGRAMAS USANDO JAVASCRIPT E HTML. PAULO SILVEIRA, ADRIANO ALMEIDA. CASA DO CÓDIGO, 201	16	
20	- MARTINS, D. S.; ZILBERKNOP, L. S. PORTUGUÊS INSTRUMENTAL: DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ATLAS, 27ª EDIÇÃO, 2008	16	
21	- MEDEIROS, J. B. PORTUGUÊS INSTRUMENTAL. ATLAS, 7ª EDIÇÃO, 2008.	16	
22	- MEDEIROS, J. B. REDAÇÃO CIENTÍFICA - A PRÁTICA DE FICHAMENTOS, RESUMOS, RESENHAS.ATLAS, 10ª EDIÇÃO, 2008.	16	
23	- NÃO ME FAÇA PENSAR - 2ª EDIÇÃO. STEVE KRUG. ALTA BOOKS.2008	16	
24	- ORDONEZ, JUAN. TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS: ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL. VOLUME II, 2005.	16	
25	- ORDONEZ, JUAN. TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS: COMPONENTES DOS ALIMENTOS E PROCESSOS. VOLUME I, 2005	16	
26	- PHP 6 E MYSQL 5 PARA WEB SITES DINÂMICOS. LARRY ULLMAN. CIÊNCIA MODERNA, 2008	16	
27	- PHP PARA INICIANTES. RAFAEL SOARES. CIÊNCIA MODERNA, 2012	16	
28	- PRINCÍPIOS DE ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS UML: UM GUIA PRÁTICO PARA MODELAGEM DE SISTEMAS. EDUARDO BEZERRA. CAMPUS, 2006	16	
29	- REDES DE COMPUTADORES. GABRIEL TORRES. NOVATERRA, 2009	16	
30	- USE A CABEÇA JAVASCRIPT. MICHAEL MORRISON. ALTA BOOKS, 2008	16	
31	- USE A CABEÇA! HTML COM CSS E XHTML. ERIC FREEMAN E ELISABETH FREEMAN. ALTA BOOKS,2008	16	
32	- WEB DESIGN RESPONSIVO: PÁGINAS ADAPTÁVEIS PARA TODOS OS DISPOSITIVOS. TÁRCIO ZEMEL. CASA DO CÓDIGO, 2013	16	

A descrição dos itens está disposta conforme o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão concedente do Recurso.





ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA. RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS. CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.							
S	anta Ma	aria,	de	de 201			
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()							
ORDEM DE FORNECIMENT							
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a							
8. Informe na Observações da Nota Fiscal o número: CT							
Fornecedor:							
Descrição do Objeto Tipo do Objeto e descrição	Item 0	Quant.	Valor Item R\$ 00,00	Valor Total R\$ 00,00			
				Total: 00,00			
Membro da Comissão Comissão de Licitações							